



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2025

PROCESSO N° 06/2025
INIXIGIBILIDADE N° 05/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SENHOR **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA**, cujo objeto do presente instrumento é Locação de imóvel localizado na Rua Senador Paulo Guerra, nº 253 – Centro – Saloá/PE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo **Sr. João Inocêncio Guido Filho**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF sob nº 081.273.464-54** portador da Cédula de Identidade nº **8004119 SDS/PE**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o senhor **José Augusto da Silva Ferreira**, inscrito no **CPF sob o nº 050.350.534-07**, residente no sítio Paquevira – zona rural - Saloá/PE, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no **Processo de Licitação nº 06/2025**, realizado sob a forma de **Inexigibilidade nº 05/2025**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação do imóvel, que vem sendo utilizado para o funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que o imóvel locado vem atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, uma vez que evita custos adicionais decorrentes de eventual mudança de sede, bem como a interrupção ou prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na cláusula correspondente do contrato original, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA



3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 10/2025**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

João Inocêncio Guido Filho

CPF sob nº 081.273.464-54

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

LOCATÁRIO

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA

inscrito no CPF sob o nº 050.350.534-70

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: